



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Substitutivo ao PROJETO DE LEI - PLV 182/2021

PROTOCOLADO SOB Nº 7003/2021

EM 30/08/2021

**“institui e cria Campanha municipal de conscientização sobre a entrega voluntária de bebês para adoção na comarca de Rio Grande - RS e dá outras providências.”**

**Art. 1.** Fica criada a campanha de conscientização da entrega voluntária de bebês para adoção no município de Rio Grande RS.

**Parágrafo Único** – Institui o mês de agosto cinza como mês para a divulgação da campanha no âmbito municipal.

**Art. 2.** . A campanha visa conscientizar as mulheres que, o abandono de recém-nascidos é crime, porém, a entrega voluntária do bebê para adoção é uma atitude responsável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**Art.3.** Fica a cargo do poder executivo regulamentar a campanha, no que couber.

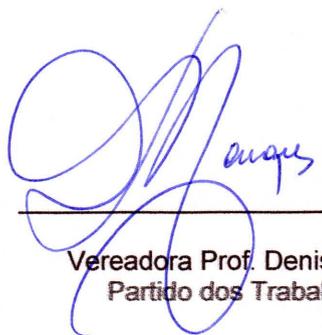
**Art.4.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 30 de agosto de 2021.



---

Vereador Miguel Degani  
Partido PATRIOTA



---

Vereadora Prof. Denise Marques  
Partido dos Trabalhadores